



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.938, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
11.450,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação
orçamentária:

06	SMSAS
07	Serviço Habitação Social – FRHP
16	Habitação
244	Assistência comunitária
0033	Política habitacional
1635	Regularização fundiária
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica/ contrapartida

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º,
servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º
06.07.16.244.0163.1617.4.4.9.0.61.00.00.00.00-222, no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil,
quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de
agosto de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES